



PROCESSO N.º 1105/2006

PROTOCOLO N.º 9.035.988-6

PARECER N.º 448/07

APROVADO EM 04/07/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOZE DE NOVEMBRO - ENSINO
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: REALEZA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Subseqüente ao Ensino Médio – Área Profissional: Gestão.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – Histórico

1 - Pelo Ofício n.º 3408/2006–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Doze de Novembro - Ensino Médio e Profissional, do Município de Realeza, que por sua Direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Subseqüente ao Ensino Médio – Área Profissional: Gestão.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração – Subseqüente ao Ensino Médio
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n.º 53/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 666/06 de 06 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: o curso funcionará no período noturno de 2ª a 6ª feira
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1.200 horas
- Período de Integralização do Curso:mínimo de 03 semestres, máximo de 05 semestres
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: ter o Ensino Médio concluído



PROCESSO N° 1105/2006

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas mediações do trabalho coletivo, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais.

Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências do mundo globalizado”

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL DOZE DE NOVEMBRO Ens. M. E PROF.					
MUNICÍPIO: REALEZA					
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA: SUBSEQUENTE	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005				
TURNO: NOTURNO	C H: 1200 h/a 1002 horas				
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
Disciplinas	1.º S	2.º S	3.º S	H/A	Horas
Teoria Geral da Administração	4	-	-	80	67
Fundamentos Psicossociais da Administração	2	-	-	40	33
Matemática Financeira	3	-	-	60	50
Sistemas de Informações Gerenciais	3	-	-	60	50
Contabilidade Geral	4	-	-	80	67
Noções de Direito	4	-	-	80	67
Estatística Aplicada	-	2	-	40	33
Administração da Produção e Materiais	-	4	-	80	67
Administração Financeira e Orçamentária	-	3	-	60	50
Finanças Públicas	-	2	-	40	33
Teoria Econômica	-	4	-	80	67
Metodologia e Técnica de Pesquisa	-	2	-	40	33
Legislação Social do Trabalho	-	3	-	60	50
Administração de Marketing e Vendas	-	-	4	80	67
Administração Estratégica e Planejamento	-	-	4	80	67
Administração de Pessoal	-	-	4	80	67
Elaboração e Análise de Projetos	-	-	4	80	67
Contabilidade Gerencial	-	-	4	80	67
Total	20	20	20	1200	1002

Data: REALEZA, 14 DE ZEMBRO DE 2005

Secretaria de Estado da Educação
Superintendência de Educação
Depart. de Educ. Profissional
Sandra Regina O. Garcia



PROCESSO N° 1105/2006

2.3 Certificação

Ao concluir com êxito os três semestres do Curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo à folha 208.
- Fecularia Subida Indústria e Comércio Ltda.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Klayre Elaine Lenden Baldissera	- Ciências Contábeis	- Coordenação do Curso - Fundamentos Psicossociais da Administração - Noções de Direito - Administração Financeira e Orçamentária - Administração de Marketing e Vendas
Rosely Dal Molin	- Ciências Contábeis	- Coordenação do Curso - Teoria Econômica - Teoria Geral da Administração - Matemática Financeira - Estatística Aplicada
João Carlos Dalberto	- Ciências –Habilitação em Matemática - Especialização em Ensino da Matemática	- Matemática Financeira - Estatística Aplicada
Orvildo Barbiero	- Curso de Formação de Professores de Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau – Esquema II - Contabilidade Geral e Aplicada - Contabilidade Comercial	- Contabilidade Geral
Evandro de Nez	- Ciências Contábeis	- Administração Estratégica e Planejamento - Finanças Públicas
Terezinha Nelci Cabreira	- Ciências Econômicas	- Elaboração e Análise de Projetos - Sistemas de Informações Gerenciais - Administração da Produção e Materiais - Metodologia e Técnica de Pesquisa - Administração de Pessoal



PROCESSO N° 1105/2006

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 235/06 do NRE de Francisco Beltrão, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Márcia Marchese Campagnolo, Bacharel em Administração com Especialização em Administração Estratégica, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Os Recursos humanos, pessoal docente, especialistas e administrativo, apresentados no protocolado, atuam nas funções e/ou disciplinas citadas, e possuem documentação comprobatória condizente com o desempenho.

3.2. Plano de capacitação para professores:

Além dos Cursos de Capacitação que estão sendo ofertados pela SEED/DEP, com abordagens e concepções da Educação Profissional Técnica, nas formas Integrada e Subseqüente, e capacitação em áreas específicas grupos de estudo, participação em Seminários, Conferência e Cursos de Atualização, sua Equipe Pedagógica realiza reuniões/encontros para estudos e reflexões durante a Semana Pedagógica, com suporte técnico da Equipe do NRE.

3.3. Documentos que comprovam a legitimidade e representação da Instituição:

Rede Pública Estadual.

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Foram realizadas as seguintes melhorias:

- a) Aquisição de material de consumo e permanente para o laboratório de Química (ver fls. 145 à 146-B);
- b) Ampliação do acervo bibliográfico através de aquisição de exemplares específicos para o curso em tela e recebimento dos livros da Biblioteca do Professor (ver fls. 147 a 152);
- c) Aquisição de placa de vídeo, permitindo que o computador seja acoplado ao televisor, para apresentações. Estes equipamentos estão disponíveis na biblioteca do estabelecimento;
- d) Acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais.

3.5. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

O colégio desenvolve ações pedagógicas envolvendo o corpo docente, discente e comunidade, em que se destacam: inventos/criação e elaboração de produtos para posteriormente colocá-los no mercado, seguindo as tendências mercadológicas; seminários e ciclos de palestra com o meio empresarial do município e região; exposição de temas ligados à área administrativa, com elaboração e apresentação dos educandos, organização e participação em Feiras Tecnológicas da Instituição de Ensino, com apresentação de maquetes dos processos produtivos de serviços comerciais e Industriais.



PROCESSO N° 1105/2006

3.6. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição

As ações pedagógicas citadas no item anterior, são projetos construídos pela Coordenação de Curso, Equipe Pedagógica e Direção da Instituição.

3.7 Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

O estabelecimento oferta Ensino Médio Regular, Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Subseqüente. No Curso a ser Reconhecido, há um empenho de Curso e Equipe de Professores em integrar empresas, comunidade e escola, através de seminários, palestras e experiências práticas relacionadas com o meio empresarial do município e região. Isso faz com que os alunos reconheçam que o curso proporciona-lhes conhecimentos necessários para a inserção no mundo do trabalho.”

3.1 Relatório do Perito

“Eu, Márcia Marchese Campagnolo, inscrita no RG n° 4.774.382-6, Bacharel em Administração, Especialista em Administração Estratégica. Participei da Comissão de Verificação para Avaliação do Curso **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – ÁREA PROFISSIONAL- GESTÃO – SUBSEQÜENTE**, para fins de **Reconhecimento**, no Colégio Estadual Doze de Novembro – Ensino Médio e Profissional, a partir do ano de 2006.

Durante a verificação constatei que o estabelecimento supracitado apresenta as condições necessárias para oferta do Curso.

Portanto, sou de **Parecer Favorável** a que se conceda o Reconhecimento ao estabelecimento.”

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 460/06-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Subseqüente ao Ensino Médio, Área Profissional: Gestão, do Colégio Estadual Doze de Novembro - Ensino Médio e Profissional, no município de Realeza, mantido pelo Governo do Estado do Paraná conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1105/06

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 03 de julho de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de julho de 2007.